

015/06
SUBSTITUIÇÃO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 4 DE maio DE ____ DE 2006

“Altera os anexos da Lei Complementar nº 085, de 27 de julho de 2005, que dispõe sobre a Organização do Quadro de Pessoal e Plano de Carreira do Poder Judiciário.”

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Assembléia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta lei altera os anexos da Lei Complementar nº 085/05 que dispõe sobre os vencimentos dos servidores do Poder Judiciário do Estado de Roraima, concedendo o reajuste no percentual de 10% (dez por cento) para todos os níveis das tabelas constantes dos referidos anexos.

Art. 2º O vencimento básico dos cargos que integram o Quadro de Pessoal e Plano de Carreira do Poder Judiciário, passará a ser o constante nos Anexos desta lei, que substituem, para todos os fins e efeitos os anexos da Lei Complementar nº 085/05.

Art. 3º Os efeitos financeiros desta Lei terão início em 1º de junho de 2006.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária para despesa de pessoal e encargos, própria do Poder Judiciário.

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Senador Hélio Campos, __ de ____ de 2006.

OTTOMAR DE SOUSA PINTO
Governador do Estado de Roraima

ANEXO I
CARGOS EFETIVOS DE NÍVEL SUPERIOR

Código	Cargo	Quant.	Vencimento Inicial (R\$)	Subtotal (R\$)
TJ/NS-1	Escrivão	30	3.300,00	99.000,00
TJ/NS-1	Analista Processual	30	3.300,00	99.000,00
TJ/NS-1	Analista de Sistema	5	3.300,00	16.500,00
TJ/NS-1	Administrador	3	3.300,00	9.900,00
TJ/NS-1	Assistente Social	3	3.300,00	9.900,00
TJ/NS-1	Contador	3	3.300,00	9.900,00
TJ/NS-1	Psicólogo	3	3.300,00	9.900,00
TJ/NS-1	Biblioteconomista	2	3.300,00	6.600,00
TJ/NS-1	Pedagogo	2	3.300,00	6.600,00
TOTAL	-	81	-	267.300,00

ANEXO II
CARGOS EFETIVOS DE NÍVEL MÉDIO

Código	Cargo	Quant.	Vencimento Inicial (R\$)	Subtotal (R\$)
TJ/NM-1	Oficial de Justiça	60	1.650,00	99.000,00
TJ/NM-1	Oficial Contador/Distribuidor/Partidor	10	1.650,00	16.500,00
TJ/NM-1	Técnico em Informática	12	1.650,00	19.800,00
TJ/NM-1	Técnico Judiciário	60	1.650,00	99.000,00
TJ/NM-2	Assistente Judiciário	215	1.430,00	307.450,00
TJ/NM-2	Agente de Proteção	15	1.430,00	21.450,00
TJ/NM-3	Operador de Som	2	1.210,00	2.420,00
TJ/NM-3	Telefonista	3	1.210,00	3.630,00
TOTAL	-	377	-	569.250,00

ANEXO III
CARGOS EFETIVOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL

Código	Cargo	Quant.	Vencimento Inicial (R\$)	Subtotal (R\$)
TJ/NF-1	Auxiliar Administrativo	20	880,00	17.600,00
TJ/NF-2	Motorista	20	660,00	13.200,00
TOTAL	-	40	-	30.800,00

ANEXO IV

VENCIMENTOS INICIAIS DOS CARGOS EFETIVOS	
CÓDIGO	VENCIMENTO (R\$)
TJ/NS-1	3.300,00
TJ/NM-1	1.650,00
TJ/NM-2	1.430,00
TJ/NM-3	1.210,00
TJ/NF-1	880,00
TJ/NF-2	660,00

**ANEXO V
PROGRESSÃO FUNCIONAL**

CÓDIGO	CARGO	NÍVEIS DE VENCIMENTO (R\$)														
		I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	XV
TJ/NS-1	Escrivão, Analista Processual, Administrador, Analista de Sistemas, Assistente Social, Bibliotecarista, Contador, Pedagogo, Psicólogo	3.300,00	3.465,00	3.638,25	3.820,16	4.011,17	4.211,73	4.422,32	4.643,43	4.875,60	5.119,38	5.375,35	5.644,12	5.926,33	6.222,64	6.533,77
TJ/NM-1	Oficial de Justiça, Oficial Contador/Distribuidor/Partid or, Técnico em Informática, Técnico Judiciário	1.650,00	1.732,50	1.819,13	1.910,08	2.005,59	2.105,86	2.211,16	2.321,72	2.437,80	2.559,69	2.687,68	2.822,06	2.963,16	3.111,32	3.266,89
TJ/NM-2	Assistente Judiciário, Agente de Proteção	1.430,00	1.501,50	1.576,58	1.655,40	1.738,17	1.825,08	1.916,34	2.012,15	2.112,76	2.218,40	2.329,32	2.445,79	2.568,07	2.696,48	2.831,30
TJ/NM-3	Operador de Som, Telefonista	1.210,00	1.270,50	1.334,03	1.400,73	1.470,76	1.544,30	1.621,52	1.702,59	1.787,72	1.877,11	1.970,96	2.069,51	2.172,99	2.281,64	2.395,72
TJ/NF-1	Auxiliar Administrativo	880,00	924,00	970,20	1.018,71	1.069,65	1.123,13	1.179,28	1.238,25	1.300,16	1.365,17	1.433,43	1.505,10	1.580,35	1.659,37	1.742,34
TJ/NF-2	Motorista	660,00	693,00	727,65	764,03	802,23	842,35	884,46	928,69	975,12	1.023,88	1.075,07	1.128,82	1.185,27	1.244,53	1.306,75

**ANEXO VI
CARGOS EM COMISSÃO**

Código	Cargo	Quant.	Vencimento (R\$)	Subtotal (R\$)
TJ/DAS-401	Diretor-Geral	01	6.050,00	6.050,00
TJ/DAS-402	Diretor de Departamento	04	5.500,00	22.000,00
TJ/DAS-403	Assessor Jurídico	17	5.170,00	87.890,00
TJ/DAS-404	Presidente da Comissão Permanente de Licitação	01	4.400,00	4.400,00
TJ/DAS-404	Presidente da Comissão Permanente de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar	01	4.400,00	4.400,00
TJ/DAS-404	Presidente da Comissão Permanente de Arquitetura e Engenharia	01	4.400,00	4.400,00
TJ/DAS-404	Secretário de Controle Interno	01	4.400,00	4.400,00
TJ/DAS-404	Secretário do Tribunal Pleno	01	4.400,00	4.400,00
TJ/DAS-404	Secretário da Câmara Única	01	4.400,00	4.400,00
TJ/DAS-405	Analista Judiciário	30	3.850,00	115.500,00
TJ/DAS-406	Assessor de Cerimonial	01	3.630,00	3.630,00
TJ/DAS-406	Assessor de Comunicação Social	01	3.630,00	3.630,00
TJ/DAS-406	Assessor Militar	01	3.630,00	3.630,00
TJ/DAS-406	Chefe de Divisão	09	3.630,00	32.670,00
TJ/DAS-407	Chefe de Serviços Gerais do Fórum	01	3.410,00	3.410,00
TJ/DAS-407	Chefe de Gabinete	10	3.410,00	34.100,00
TJ/DAS-407	Assessor Especial	02	3.410,00	6.820,00
TJ/DAS-408	Chefe de Seção	22	2.970,00	65.340,00
TJ/DAS-409	Secretário de Gabinete	10	2.420,00	24.200,00
TJ/DAS-410	Digitador de Gabinete	10	1.650,00	16.500,00
TJ/DAS-410	Secretário	50	1.650,00	82.500,00
TJ/DAS-411	Agente de Segurança/Motorista	10	1.430,00	14.300,00
TOTAL		185		548.570,00

Anexo VII
RESUMO DO QUADRO DE PESSOAL

CARGOS	QUANT.	SUBTOTAL (R\$)
Efetivos	498	867.350,00
Comissionados	185	548.570,00
Total	683	1.415.920,00

OFÍCIO Nº 274/06-GP

Boa Vista, 11 de abril de 2006.

A Sua Excelência o Senhor
 BRIG. OTTOMAR DE SOUZA PINTO
 Governador do Estado de Roraima
 Boa Vista – RR

Senhor Governador,

Cumprimentando Vossa Excelência, comunicamos que este Poder concederá um reajuste salarial de 7% para os servidores do Judiciário, a partir de junho do corrente ano, observando que o referido reajuste encontra respaldo orçamentário e financeiro, ou seja, o reajuste será concedido com recursos do próprio Poder Judiciário, de acordo com a dotação prevista na Lei Orçamentária Anual de 2006.

Cabe elucidar que apenas em 2002 foi concedido um reajuste de 5% para todos os servidores do estado, inclusive os do judiciário, e considerando que o reajuste de 7% é absolutamente inferior à perda do poder aquisitivo acumulada de 1997 até 2005, que corresponde aproximadamente a 70%, este Poder tem a intenção de conceder um reajuste salarial de 10%.

Tendo a pretensão de conceder um reajuste total de 10%, e não dispondo do montante necessário, o Poder Judiciário pleiteia junto a esse Poder abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais) correspondente aos 3% adicionais.

No que se refere à classificação e alocação do crédito orçamentário ora solicitado, a ser utilizado no curso deste exercício, a tabela a seguir discrimina o referido crédito.

PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE DE RECURSO	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR – R\$
02.122.10.4402/01	0.01	3.1.90.11	480.000,00
02.122.10.4402/01	0.01	3.1.90.13	70.000,00
TOTAL			550.000,00

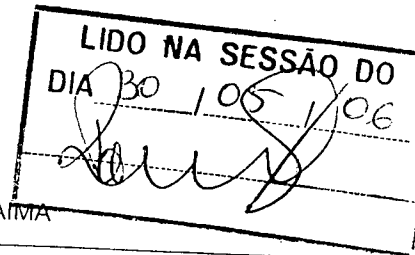
Na oportunidade renovo a Vossa Excelência protestos de elevado apreço e distinta consideração.

DES. MAURO CAMPELLO
 PRESIDENTE

RECEBIDO
EM 12/04/06
HORAS 09:10
ASS. [assinatura]



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE RORAIMA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros
TJ/RR – 15 ANOS PROMOVENDO A JUSTIÇA EM RORAIMA



OFÍCIO Nº 353 /2006-GP

Boa Vista, 29 de maio de 2006.

À Sua Excelência o Senhor
DEP. MECIAS DE JESUS
Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima
Boa Vista – RR

*Se C. Legislativa
Expediente, Comissão
Asses.*
Jesus

Senhor Presidente,

Cumprimentando Vossa Excelência e, em aditamento à matéria contida no ofício nº 281/06 – GP (cópia anexa), encaminhado por este Poder a essa Augusta Casa Legislativa, encaminho Projeto de Lei Substitutivo, no sentido que o reajuste a ser concedido aos servidores do Poder Judiciário, passe dos 7%, previsto no Projeto inicial, para 10%, uma vez que o crédito adicional requerido ao Governo do Estado, mediante ofício nº 274/06 – GP (cópia anexa), foi atendido conforme Decreto nº 7136-E, de 26 de maio de 2006.

Contando sempre com a atenção, costumeiramente dispensada por Vossa Excelência e demais Parlamentares, solicito a apreciação da matéria ora encaminhada, **em regime de urgência**, ao tempo em que renovo protestos de elevado apreço e consideração.

~~DES. MAURO CAMPELLO~~

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA

Palácio da Justiça
Praça do Centro Cívico, 371 – Centro
Telefones (95) 3623-9934, 3621-2611 e 3621-2613
Boa Vista/RR CEP 69301-380

FAX (95) 3623-1095

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 015 DE 19 DE 04 DE 2006

“Altera os anexos da Lei Complementar nº 085, de 27 de julho de 2005, que dispõe sobre a Organização do Quadro de Pessoal e Plano de Carreira do Poder Judiciário.”

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Assembléia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta lei altera os anexos da Lei Complementar nº 085/05 que dispõe sobre os vencimentos dos servidores do Poder Judiciário do Estado de Roraima, acrescentando o percentual de 7% (sete por cento) para todos os níveis das tabelas constantes dos referidos anexos.

Art. 2º O vencimento básico dos cargos que integram o Quadro de Pessoal e Plano de Carreira do Poder Judiciário, passará a ser o constante nos Anexos desta lei, que substituem, para todos os fins e efeitos os anexos da Lei Complementar nº 085/05.

Art. 3º Os efeitos financeiros desta Lei terão início em 1º de junho de 2006.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária para despesa de pessoal e encargos, própria do Poder Judiciário.

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Senador Hélio Campos, ___ de ___ de 200__.

OTTOMAR DE SOUSA PINTO
Governador do Estado de Roraima

ANEXO I				
Cargos Efetivos de Nível Superior				
Código	Cargo	Quantidade	Venc. Inicial	Sub Total
TJ/NS - 1	Escrivão	30	3.210,00	96.300,00
TJ/NS - 1	Analista Processual	30	3.210,00	96.300,00
TJ/NS - 1	Analista de Sistemas	5	3.210,00	16.050,00
TJ/NS - 1	Administrador	3	3.210,00	9.630,00
TJ/NS - 1	Assistente Social	3	3.210,00	9.630,00
TJ/NS - 1	Contador	3	3.210,00	9.630,00
TJ/NS - 1	Psicólogo	3	3.210,00	9.630,00
TJ/NS - 1	Biblioteconomista	2	3.210,00	6.420,00
TJ/NS - 1	Pedagogo	2	3.210,00	6.420,00
TOTAL		81		260.010,00

ANEXO II**Cargos Efetivos de Nível Médio**

Código	Cargo	Quantidade	Venc. Inicial	Sub Total
TJ/NM - 1	Oficial de Justiça	60	1.605,00	96.300,00
TJ/NM - 1	Oficial Contador/Distribuidor/Partidor	10	1.605,00	16.050,00
TJ/NM - 1	Técnico em Informática	12	1.605,00	19.260,00
TJ/NM - 1	Técnico Judiciário	60	1.605,00	96.300,00
TJ/NM - 2	Assistente Judiciário	215	1.391,00	299.065,00
TJ/NM - 2	Agente de Proteção	15	1.391,00	20.865,00
TJ/NM - 3	Operador de Som	2	1.177,00	2.354,00
TJ/NM - 3	Telefonista	3	1.177,00	3.531,00
TOTAL		377		553.725,00

ANEXO III**Cargos Efetivos de Nível Fundamental**

Código	Cargo	Quantidade	Venc. Inicial	Sub Total
TJ/NF - 1	Auxiliar Administrativo	20	856,00	17.120,00
TJ/NF - 2	Motorista	20	642,00	12.840,00
TOTAL		40		29.960,00

Anexo IV**Vencimentos Iniciais dos Cargos Efetivos**

Código	Vencimento
TJ/NS - 1	3.210,00
TJ/NM - 1	1.605,00
TJ/NM - 2	1.391,00
TJ/NM - 3	1.177,00
TJ/NF - 1	856,00
TJ/NF - 2	642,00

ANEXO V																
Progressão Funcional																
CÓDIGO	CARGO	Níveis de Vencimento(R\$)														
		I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	XV
TJ/NS-1	Escrivão, Analista Processual, Administrador, Analista de Sistemas, Assistente Social, Biblioteconomista, Contador, Pedagogo, Psicólogo.	3.210,00	3.370,50	3.539,03	3.715,98	3.901,78	4.096,86	4.301,71	4.516,79	4.742,63	4.979,76	5.228,75	5.490,19	5.764,70	6.052,93	6.355,58
TJ/NM-1	Oficial de Justiça, Oficial Contador/Distribuidor/Partidor, Técnico em Informática, Técnico Judiciário	1.605,00	1.685,25	1.769,51	1.857,99	1.950,89	2.048,43	2.150,85	2.258,40	2.371,32	2.489,88	2.614,38	2.745,09	2.882,35	3.026,47	3.177,79
TJ/NM-2	Assistente Judiciário, Agente de Proteção	1.391,00	1.460,55	1.533,58	1.610,26	1.690,77	1.775,31	1.864,07	1.957,28	2.055,14	2.157,90	2.265,79	2.379,08	2.498,04	2.622,94	2.754,08
TJ/NM-3	Operador de Som, Telefonista	1.177,00	1.235,85	1.297,64	1.362,52	1.430,65	1.502,18	1.577,29	1.656,16	1.738,97	1.825,91	1.917,21	2.013,07	2.113,72	2.219,41	2.330,38
TJ/NF-1	Auxiliar Administrativo	856,00	898,80	943,74	990,93	1.040,47	1.092,50	1.147,12	1.204,48	1.264,70	1.327,94	1.394,33	1.464,05	1.537,25	1.614,12	1.694,82
TJ/NF-2	Motorista	642,00	674,10	707,81	743,20	780,36	819,37	860,34	903,36	948,53	995,95	1.045,75	1.098,04	1.152,94	1.210,59	1.271,12

ANEXO VI				
Cargos em Comissão				
Código	Cargo	Quantidade	Venc. Inicial	Sub Total
TJ/DAS-401	Diretor Geral	1	5.885,00	5.885,00
TJ/DAS-402	Diretor de Departamento	4	5.350,00	21.400,00
TJ/DAS-403	Assessor Jurídico	17	5.029,00	85.493,00
TJ/DAS-404	Presidente da CPL	1	4.280,00	4.280,00
TJ/DAS-404	Presidente da CPS e PAD	1	4.280,00	4.280,00
TJ/DAS-404	Presidente da COPAE	1	4.280,00	4.280,00
TJ/DAS-404	Secretaria de Controle Interno	1	4.280,00	4.280,00
TJ/DAS-404	Secretaria do Tribunal Pleno	1	4.280,00	4.280,00
TJ/DAS-404	Secretaria da Câmara Única	1	4.280,00	4.280,00
TJ/DAS-405	Analista Judiciário	30	3.745,00	112.350,00
TJ/DAS-406	Assessor de Cerimonial	1	3.531,00	3.531,00
TJ/DAS-406	Assessor de Comunicação Social	1	3.531,00	3.531,00
TJ/DAS-406	Assessor Militar	1	3.531,00	3.531,00
TJ/DAS-406	Chefe de Divisão	9	3.531,00	31.779,00
TJ/DAS-407	Chefe de Serviços Gerais do Fórum	1	3.317,00	3.317,00
TJ/DAS-407	Chefe de Gabinete	10	3.317,00	33.170,00
TJ/DAS-407	Assessor Especial	2	3.317,00	6.634,00
TJ/DAS-408	Chefe de Seção	22	2.889,00	63.558,00
TJ/DAS-409	Secretário de Gabinete	10	2.354,00	23.540,00
TJ/DAS-410	Digitador de Gabinete	10	1.605,00	16.050,00
TJ/DAS-410	Secretário	50	1.605,00	80.250,00
TJ/DAS-411	Agente de Segurança/Motorista	10	1.391,00	13.910,00
TOTAL		185		533.609,00

Anexo VII**Resumo do Quadro de Pessoal**

Cargos	Quantidade	Subtotal (R\$)
Efetivos	498	843.695,00
Comissionados	185	533.609,00
TOTAL	683	1.377.304,00

CÓPIA

OFÍCIO Nº 274/06-GP

Boa Vista, 11 de abril de 2006.

A Sua Excelência o Senhor
BRIG. OTTOMAR DE SOUZA PINTO
Governador do Estado de Roraima
Boa Vista – RR

Senhor Governador,

Cumprimentando Vossa Excelência, comunicamos que este Poder concederá um reajuste salarial de 7% para os servidores do Judiciário, a partir de junho do corrente ano, observando que o referido reajuste encontra respaldo orçamentário e financeiro, ou seja, o reajuste será concedido com recursos do próprio Poder Judiciário, de acordo com a dotação prevista na Lei Orçamentária Anual de 2006.

Cabe elucidar que apenas em 2002 foi concedido um reajuste de 5% para todos os servidores do estado, inclusive os do judiciário, e considerando que o reajuste de 7% é absolutamente inferior à perda do poder aquisitivo acumulada de 1997 até 2005, que corresponde aproximadamente a 70%, este Poder tem a intenção de conceder um reajuste salarial de 10%.

Tendo a pretensão de conceder um reajuste total de 10%, e não dispondo do montante necessário, o Poder Judiciário pleiteia junto a esse Poder abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais) correspondente aos 3% adicionais.

No que se refere à classificação e alocação do crédito orçamentário ora solicitado, a ser utilizado no curso deste exercício, a tabela a seguir discrimina o referido crédito.

PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE DE RECURSO	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR – R\$
02.122.10.4402/01	0.01	3.1.90.11	480.000,00
02.122.10.4402/01	0.01	3.1.90.13	70.000,00
TOTAL			550.000,00

Na oportunidade renovo a Vossa Excelência protestos de elevado apreço e distinta consideração.

DES. MAURO CAMPELLO
PRESIDENTE

GAB. CIVIL
RECEBIO ORIGINAL
DATA: 12/04/2006
HORA: 12:30
ASS.: [Assinatura]
PROTOCOLO/GAB. CIVIL